



0077 CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

№ 074/85

PROJETO DE LEI Nº 74/85

APROVADO EM 29/04/85
POR UNANIMIDADE
Orc. Gil
APROVADO EM 03/05/85
POR UNANIMIDADE
Orc. R. S.
APROVADO EM 10/05/85
POR UNANIMIDADE
Orc. Gil

Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar uma área de terras medindo 1'3.246,25m², à MITRA DIOCESANA da Arquidiocese de Maringá para fins Educativos, Culturais e Religiosos.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado por força /' desta Lei, a Doar a MITRA DIOCESANA da Arquidiocese de Maringá os 3.246,25m² (três mil duzentos e quarenta e seis metros e vinte e cinco centímetros) quadrados da Quadra / 31-A, Sub-Divisão no PARQUE SÃO PEDRO neste Município.

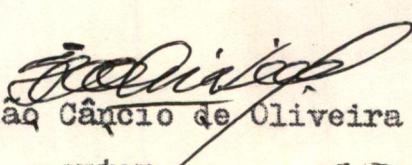
Art. 2º - A área de terras mencionada no artigo 1º, desta Lei, destina-se a construção de 01 (um) Salão Comunitário para realização de Festas, Reuniões, Celebração de Cultos e outros Atos Religiosos e Educativos.

Art. 3º - As despesas com a escrituração definitiva, correrão por / conta da municipalidade Sarandiense.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de abril do ano de 1985.


Sebastião Câncio de Oliveira

- autor -

